

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2019

MUNICIPIO DE CANDELÁRIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item

LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 9H do dia 18/12/2019.

EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A MUNICIPALIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA** em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 18 de dezembro de 2019, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, junto a Sala da Divisão de Licitações, localizada nos fundos da Prefeitura Municipal de Candelária, Sala 08, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A MUNICIPALIDADE**. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 039, de 12 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, e posteriores alterações.

Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário, dos serviços especificados neste edital, para constarem em registro de preços a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas quando dele o município tiver necessidade.



ITEM	QUANT MÍN	QUANT MAX	UN	DESCRIÇÃO
1	30	300	UN	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVÉL: TAMANHO 14,7 X 11,8CM, COM 50 JOGOS X 3 (TRES) VIAS, COM IMPRESSÃO 1 COR (PRETA) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53G NAS CORES (BRANCO, AMARELO E AZUL), BLOCOS NUMERADOS, (INICIANDO EM 001), DUAS VIAS PICOTADAS, ACABAMENTO GRAMPO - MODELO 01.
2	30	150	UN	BLOCO FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO - CENTRO DE OFTALMOLOGIA: TAMANHO FOLHA A4, COM 100 (CEM) FOLHAS X 1 (UMA) VIA SIMPLES, IMPRESSÃO 01 COR PRETA EM PAPEL SULFITE 75GR, ACABAMENTO COLADO - MODELO 02
3	100	500	UN	BLOCO REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES: TAMANHO 20X15CM, COM 100 (CEM) FOLHAS X 1 (UMA) VIA SIMPLES, 01 COR DE IMPRESSÃO (PRETA) EM PAPEL SULFITE 56G , FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COLADO - MODELO 03
4	100	900	UN	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL: TAMANHO 15X21,2CM, COM 50 JOGOS X 2 (DUAS) VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53GR, NAS CORES (BRANCA E AZUL), UMA VIA PICOTADA, ACABAMENTO GRAMPO - MODELO 04
5	30	50	UN	BLOCO BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU: TAMANHO A4, COM 50 JOGOS X 2 (DUAS) VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53GR NAS CORES (BRANCA E AZUL), UMA VIA PICOTADA, ACABAMENTO GRAMPO- MODELO 05
6	30	100	BLOCO	BLOCO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TAMANHO A4, COM 50 JOGOSX 2 (DUAS) VIAS,IMPRESSÃO EM 1 COR (PRETA) PAPEL



				AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53G, EM 02 (DUAS) CORES (BRANCA E AZUL), ACABAMENTO COLADO- MODELO 06
7	100	1000	BLOCO	BLOCO RECEITUÁRIO, 100 (CEM) FOLHAS, 1 (UMA) VIA, PAPEL 53 G, COR BRANCA, TAMANHO 16X22CM - MODELO 07.
8	40	800	BLOCO	BLOCO NOT. DE RECEITA TIPO B: TAMANHO 8,3X27CM, COM 50 FOLHAS X 1 (UMA) VIA, IMPRESSO 01 COR (PRETA) EM PAPEL SULFITE 63G AZUL, NUMERADO, (NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE) PICOTADO (DESTACAVÉL) ACABAMENTO GRAMPO - MODELO 08
9	100	1200	BLOCO	BLOCO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL: TAMANHO 22X15,6CM, 50 (CINQUENTA) FOLHAS X 02 (DUAS) VIAS, IMPRESSÃO 01 COR (PRETA) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 53 G COR BRANCA, ACABAMENTO COLADO - MODELO 09.
10	100	900	BLOCO	BLOCO PROTOCOLO: TAMANHO 7,3X10,3, COM 100 (CEM) FOLHAS X 1 VIA ÚNICA, IMPRESSÃO EM 01 COR (PRETA) PAPEL SULFITE 63 G, ACABAMENTO COLADO - MODELO 10.
11	100	900	BLOCO	BLOCO MARCAÇÃO DE CONSULTA: TAMANHO 7,3X10,9CM, COM 100 (CEM) FOLHAS X 01 VIA ÚNICA, IMPRESSO 01 COR (PRETA) EM PAPEL SULFITE 75 G, ACABAMENTO COLADO- MODELO 11.
12	100	2000	BLOCO	BLOCO DIÁRIO DE CAMPO, CONTENDO 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS,GRAMPEADAS VIA ÚNICA,FRENTE E VERSO (CAPA COLORIDA) PAPEL 53G, TAMANHO 11,8X16,2CM - MODELO 12
13	5	800	BLOCO	BLOCO DE INGRESSO, TAMANHO 10 X 6CM COM 100 FOLHAS SF 56G (CORES) 1X0 COM PICOTE,NUMERADO E ACABAMENTO EM GRAMPO.
14	300	800	BLOCO	BLOCO ANOTAÇÃO TIMBRADO, 15 X 10,5 CM,



				100 FOLHAS, 4X0, SULFITE 75G, COLADOS.
15	30	50	BLOCO	BLOCOS CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES: TAMANHO A4, 50 (CINQUENTA) FOLHAS X 2 (DUAS) VIAS, IMPRESSÃO 01 COR (PRETA) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 53G, 2 CORES (BRANCO E AZUL), 01 VIA PICOTADA, ACABAMENTO GRAMPO. MODELO 15
16	50	600	BLOCO	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO: TAMANHO 15,2X9, 50 (CINQUENTA) FOLHAS X 3 (TRES) VIAS, IMPRESSÃO 01 COR (PRETO) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53 G, 3 CORES (BRANCO, AMARELO E AZUL), 02 VIAS PICOTADAS, ACABAMENTO GRAMPO. MODELO 16
17	5	50	BLOCO	SUMULA PARA FUTSAL, VÔLEI, FUTEBOL E BASQUETE EM PAPEL SULFIX 63 G, TAMANHO A3, CARBONADA (BRANCA,AMARELO E AZUL) 50 JOGOS X 3 VIAS COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ATÉ 80 ESPAÇOS PARA DESCRIÇÃO DE ATLETAS, DIRIGENTES E ARBITRAGEM.
18	500	10000	UN	FICHA DE CADASTRO - 13,5 X 8 CM, SF 180G 1X1 PRETO E BRANCO.
19	500	10000	UN	FICHA DE CONTROLE- 10 X 15, SF 180G, 1X1 PRETO E BRANCO.
20	1000	10000	UN	FICHA PREVENÇÃO E CONTROLE: TAMAMNHO 11X15,5 CM, IMPRESSA 1X1 COR (PRETA FRENTE E VERSA) EM PAPEL SULFITE 240G. MODELO 20
21	1	10000	MILHEIRO	CARTÃO DE USUÁRIO ÚNICO: TAMANHO 16X22 COLORIDO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL SULFITE 240G MODELO 21
22	1000	10000	UN	CARTÕES DE VISITA EXECUTIVO, 4X4, 9X5CM, COM VERNIZ LOCALIZADO
23	1000	10000	UN	CARTÕES DE VISITA SIMPLES, 4X0, 9X5CM
24	1000	20000	UN	CARTILHAS: TAMANHO 21X15CM, COM 12 PAGINAS, CONFECCIONADO EM PAPEL



				COUCHE115G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO BROCHURA, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA . REFERENTE A INFORMAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE.
25	10	300	UN	LIVROS: TAMANHO 20X15 (FECHADO), DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) PAGINAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DE NO MINIMO 06 PÁGINAS COLORIDAS E O RESTANTE 01 COR PRETA. CAPA SUPREMO 300 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 COM PROLAN FOSCO. ACABAMENTO EM ESPIRAL, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA. OBS:AS IMAGENS E O TEXTO PARA AS PAGINAS DO LIVRO SERÃO FORNECIDOS/DIGITADOS PELA SECRETARIA, BASTANDO APENAS A DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO.
26	400	2000	UN	DIARIO DE BORDO, CAPA: ABERTO A3,SULFITE 180G AZUL, IMPRESSÃO 1X0 PRETA.MIOLO:5 LÂMINAS ABERTAS A3, SULFITE 75G IMPRESSO 1X1 PRETO ACABAMENTO, INTERCALAÇÃO, DOBRA E GRAMPO.
27	500	10000	UN	PASTA C/ BRASÃO: TAMANHO 46,5X33(ABERTA), IMPRESSÃO 4X0 CORES SELEÇÃO, EM PAPEL TRIPLEX 250G,COM 01 DOBRAS E LAMINAÇÃO BRILHO. MODELO 27
28	500	10000	UN	PASTA PROCESSO: TAMANHO 46,5X33 (ABERTA), IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSÃO 1X0 PRETO,02 VINCOS. MODELO 28
29	1	100	UN	ENCADERNAÇÃO: TAMANHO A4, COM CAPA E CONTRA CAPA, PLÁSTICA E MOLA ASPIRAL, ATÉ 100 FLS.
30	1	100	UN	ENCADERNAÇÃO: TAMANHO A4, COM CAPA E CONTRA CAPA,PLÁSTICA E MOLA ASPIRAL, DE 100 A 200 FLS.
31	2	100	UN	ENCADERNAÇÃO: TAMANHO A4, COM CAPA



				E CONTRA CAPA, PLÁSTICA E MOLA ASPIRAL, DE 200 A 400 FLS.
32	1	5000	UN	IMPRESSOS A4 LASER 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 250G
33	1	50	UN	WIND BANNER 3.50 X 1.0 COLORIDO DUPLA FACE TACTEL, COM HASTE + PÉ DE CONCRETO
34	1	50	UN	CARIMBO 40MMX15MM AUTOMÁTICO
35	1	50	UN	CARIMBO 60MMX23MM AUTOMÁTICO
36	1	50	UN	CARIMBO 76MMX33MM AUTOMÁTICO
37	1	1000	UN	CAMISETA TECIDO POLIESTER BRANCO, SUBLIMADA-ESTAMPA FRENTE E COSTAS P, MG, GG, EG, XG
38	10	1000	UN	CAMISETA TECIDO POLIESTER CORES, SERIGRAFADAS-ESTAMPA FRENTE E COSTAS P, MG, GG, EG, XG
39	5	100	UN	CRACHÁS FUNCIONAIS: TAMANHO 5,5X8,5CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM PVC, COM CORDÃO, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.
40	1	500	M ²	PVC 1,5MM ADESIVADO + FITA 3M
41	1	500	M ²	LONA IMPRESSA COLORIDO COM ACABAMENTO (BASTÃO OU ILHÓS). A ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.
42	1	500	M ²	ADESIVO DE VINIL IMPRESSOS COLORIDO COM RECORTE INCLUSO E APLICAÇÃO
43	1	500	M ²	ADESIVO DE VINIL IMPRESSOS COLORIDO COM RECORTE INCLUSO
44	1	500	M ²	ADESIVO PERFURITE IMPRESSO COLORIDO, APLICADO NOS LOCAIS.
45	1000	20000	UN	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, MODELO FECHADO, TAMANHO 34X24CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES SELEÇÃO PAPEL 90G. MODELO 45
46	1000	20000	UN	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, MODELO FECHADO, TAMANHO 25X18,5CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES SELEÇÃO PAPEL 90G. MODELO 46



47	1000	20000	UN	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, MODELO FECHADO, TAMANHO 23X11,5CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES SELEÇÃO PAPEL 90G. MODELO 47
48	1000	50000	UN	FOLHA A4 COM TIMBRE: TAMANHO 21X 29,7, IMPRESSÃO 4X0 CORES SELEÇÃO EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO MODELO 48
49	10000	100000	UN	FOLHA A4 COM TIMBRE: TAMANHO 21X 29,7, IMPRESSÃO 4X0 CORES SELEÇÃO EM SULFITE 90G. CTP INCLUSO MODELO 49
50	1000	100000	UN	CARTAZES: TAMANHO A3 (30 X 42CM), IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115G, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.
51	1	50000	MILHEIRO	FLYER, TAMANHO 15 X 21 CM, COLCHÊ 90G 4X4.
52	1000	50000	UN	FOLDERS: TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 4X4 CORES SELEÇÃO, EM PAPEL COUCHÊ 170G, DUAS DOBRAS, CRIAÇÃO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA. REFERENTE A INFORMAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE.
53	1000	10000	UN	FICHA DE CONTROLE 10X7 SF 180G, 1X0 PRETO E BRANCO.
54	1000	10000	UN	CARTÃO DA MULHER: TAMANHO 16X22 IMPRESSA 1X1 COR PRETA (FRENTE E VERSO) EM PAPEL SULFITE 240G MODELO 54

1.2. O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório;

1.3. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar contratar o serviço valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar os serviços licitados.

1.4. Todos os itens estão sujeitos a alterações em sua arte, conforme a necessidade e solicitação da administração Municipal sem custos adicionais



2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 41/19
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 41/19
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadram no disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) para ambos:

c.1) Declaração, sob as penas da Lei, emitida pela empresa participante, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

c.2) Declaração, sob as penas da Lei, emitida pela empresa participante, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Não apresentada à documentação do item **3.3** alínea 'c', a licitante será impedida de participar da licitação.

3.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante, salvo em caso de itens diferentes.

3.7. Após o término do credenciamento, será proibida a utilização de qualquer aparelho de comunicação dentro da sala de licitação e durante o tempo que a sessão ocorrer.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser preenchida pela licitante no PORTAL DE AUTOATENDIMENTO, no site oficial da Administração Pública na internet, através do seguinte endereço eletrônico: <https://candelaria.atende.net/?pg=autoatendimento#!/>, mediante acesso na aba 'ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÕES'.

5.1.1. A proposta sempre deverá ser preenchida na íntegra, sendo que em caso de preenchimento parcial a mesma pode ser complementada através da rotina de alteração.

5.1.2. O sistema permitirá apenas a importação de uma única proposta por fornecedor.

5.1.3. A proposta será armazenada criptografada, de forma que ficará ilegível para a Administração Pública e/ou terceiros.

5.1.4. A única forma de recuperar esta informação será utilizando a chave de descryptografia, que será impressa no relatório das propostas, que será gerado após o cadastro da licitante.



5.1.5. Em razão do disposto no item 5.1.4, a Administração Pública recomenda que o relatório seja guardado pela licitante em segurança, pois se for necessário realizar alguma alteração em sua proposta, esta terá que informar esta chave ou terá que digitar todos os valores novamente.

5.2. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá, ainda, ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado;
- c) **preço unitário** líquido (conforme Termo de Referência), indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d) a chave de descritografia, que será impressa no relatório das propostas, conforme o disposto no item 5.1.4 deste Edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta financeira deverá ser apresentada por item e o julgamento ocorrerá pelo valor unitário dos itens.

6.1.1 As propostas não poderão ultrapassar o valor máximo definido no Termo de Referência (ANEXO I).

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer



novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1%.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

e) após a fase de lances permanecerem com valores superiores aos previstos no Termo de Referência (ANEXO I).

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Divisão de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

a) Declaração, sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo em anexo.

b) Declaração, sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440/2011.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida nos últimos 90 dias pelo distribuidor da sede da licitante.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características, quantidades e prazos com o ora licitado.



OBSERVAÇÕES:

7.2. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.2 e 7.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Os documentos que não indicarem seu prazo de validade deverão ser expedidos com até 90 dias de antecedência da data designada para o recebimento de documentos e propostas.

7.5. Os documentos necessários para a participação deste certame devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Todas as atas, termo de homologação e resultados relativos ao processo licitatório serão publicados na imprensa oficial para fins de ciência e intimação dos atos, qual seja, o site www.candelaria.rs.gov.br, de acordo com a Lei nº 842 de 10 de maio de 2013.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. A empresa vencedora deverá:

I. Entregar o(s) objeto(s) contratado(s) no prazo de 07 dias após o envio do empenho, no endereço: Sito, Rua Lopes Trovão, Nº610, Bairro Centro, Candelária/RS – No Setor de Almoxarifado Central, de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a



Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos;

II. Entregar o material adequadamente acondicionado, de forma a permitir a sua preservação, bem como sua conferência;

III. Dar garantia contra defeitos de fabricação;

IV. Criar a arte para os itens **13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36,37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54** do edital.

V. Fazer a aplicação nos locais indicados pela contratante, sem custos adicionais, dos itens 44 e 46 do edital.

VI. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

VII. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços.

VIII. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;

IX. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos materiais previstos no objeto, os itens em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, num prazo máximo de 24 horas.

11.2. O Município deverá:

I. Fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

a) A fiscalização dos materiais será de responsabilidade do servidor César Weiss.

b) Através do fiscal, rejeitar no todo ou em parte, os serviços que não satisfaça as especificações ou que não esteja realizado corretamente.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados à vista, após a entrega do material, conforme nota de empenho, por intermédio do Banco/Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal.



12. 2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, número da nota de empenho e dados bancários atualizados, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

13.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

13.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

13.4. O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Candelária, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

13.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 13.2 a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

13.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de duração do presente Registro de Preço será de 12 meses a partir da homologação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

16.2. Não será permitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.



16.3. Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

16.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail*, os números de fax, de telefone e dados bancários.

16.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.7. As cópias extraídas da internet de documentos solicitados neste edital, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

16.10. Quaisquer informações decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Candelária, na Divisão de Licitações, sito na Avenida Pereira Rego, nº 1665, sala 08, ou pelos e-mails licitacoes@candelaria.rs.gov.br e licitacoes2@candelaria.rs.gov.br, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.11. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, na Divisão Licitações.

16.12. Constituem anexos e fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo declaração de acordo com o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99;

Anexo III - Modelo declaração de idoneidade para licitar;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Modelos.



16.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Candelária para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Candelária, 27 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Este Edital de Pregão nº 41/19 foi revisado em 03 de dezembro de 2019, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Assinado digitalmente por:
TANAELA ELLWANGER MULLER
Subprocuradora do Município
OAB/RS N° 86.371



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 27 de novembro de 2019.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 18/12/2019.

Local: Prefeitura Municipal de Candelária, fundos, Divisão de Licitações, sala 08.

1. Objeto: O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A MUNICIPALIDADE**, conforme a seguir especificado:

ITEM	QUANT MÍN	QUANT MAX	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	30	300	UN	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVÉL: TAMANHO 14,7 X 11,8CM, COM 50 JOGOS X 3 (TRES) VIAS, COM IMPRESSÃO 1 COR (PRETA) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53G NAS CORES (BRANCO, AMARELO E AZUL), BLOCOS NUMERADOS, (INICIANDO EM 001), DUAS VIAS PICOTADAS, ACABAMENTO GRAMPO - MODELO 01.	R\$ 21,33
2	30	150	UN	BLOCO FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO - CENTRO DE OFTALMOLOGIA: TAMANHO FOLHA A4, COM 100 (CEM) FOLHAS X 1 (UMA) VIA SIMPLES, IMPRESSÃO 01 COR PRETA EM PAPEL SULFITE 75GR, ACABAMENTO COLADO - MODELO 02	R\$ 19,77
3	100	500	UN	BLOCO REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES: TAMANHO 20X15CM,	R\$ 10,61



				COM 100 (CEM) FOLHAS X 1 (UMA) VIA SIMPLES, 01 COR DE IMPRESSÃO (PRETA) EM PAPEL SULFITE 56G , FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COLADO - MODELO 03	
4	100	900	UN	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL: TAMANHO 15X21,2CM, COM 50 JOGOS X 2 (DUAS) VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53GR, NAS CORES (BRANCA E AZUL), UMA VIA PICOTADA, ACABAMENTO GRAMPO - MODELO 04	R\$ 15,00
5	30	50	UN	BLOCO BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU: TAMANHO A4, COM 50 JOGOS X 2 (DUAS) VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53GR NAS CORES (BRANCA E AZUL), UMA VIA PICOTADA, ACABAMENTO GRAMPO- MODELO 05	R\$ 39,61
6	30	100	BLOCO	BLOCO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TAMANHO A4, COM 50 JOGOSX 2 (DUAS) VIAS,IMPRESSÃO EM 1 COR (PRETA) PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53G, EM 02 (DUAS) CORES (BRANCA E AZUL), ACABAMENTO COLADO- MODELO 06	R\$ 30,38
7	100	1000	BLOCO	BLOCO RECEITUÁRIO, 100 (CEM) FOLHAS, 1 (UMA) VIA, PAPEL 53 G, COR BRANCA, TAMANHO 16X22CM - MODELO 07.	R\$ 11,50
8	40	800	BLOCO	BLOCO NOT. DE RECEITA TIPO B: TAMANHO 8,3X27CM, COM 50 FOLHAS X 1 (UMA) VIA, IMPRESSO	R\$ 9,16



				01 COR (PRETA) EM PAPEL SULFITE 63G AZUL, NUMERADO, (NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE) PICOTADO (DESTACAVÉL) ACABAMENTO GRAMPO - MODELO 08	
9	100	1200	BLOCO	BLOCO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL: TAMANHO 22X15,6CM, 50 (CINQUENTA) FOLHAS X 02 (DUAS) VIAS, IMPRESSÃO 01 COR (PRETA) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 53 G COR BRANCA, ACABAMENTO COLADO - MODELO 09.	R\$ 11,86
10	100	900	BLOCO	BLOCO PROTOCOLO: TAMANHO 7,3X10,3, COM 100 (CEM) FOLHAS X 1 VIA ÚNICA, IMPRESSÃO EM 01 COR (PRETA) PAPEL SULFITE 63 G, ACABAMENTO COLADO - MODELO 10.	R\$ 3,35
11	100	900	BLOCO	BLOCO MARCAÇÃO DE CONSULTA: TAMANHO 7,3X10,9CM, COM 100 (CEM) FOLHAS X 01 VIA ÚNICA, IMPRESSO 01 COR (PRETA) EM PAPEL SULFITE 75 G, ACABAMENTO COLADO - MODELO 11.	R\$ 3,40
12	100	2000	BLOCO	BLOCO DIÁRIO DE CAMPO, CONTENDO 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS, GRAMPEADAS VIA ÚNICA, FRENTE E VERSO (CAPA COLORIDA) PAPEL 53G, TAMANHO 11,8X16,2CM - MODELO 12	R\$ 9,16
13	5	800	BLOCO	BLOCO DE INGRESSO, TAMANHO 10 X 6CM COM 100 FOLHAS SF 56G (CORES) 1X0 COM PICOTE, NUMERADO E	R\$ 44,33



				ACABAMENTO EM GRAMPO.	
14	300	800	BLOCO	BLOCO ANOTAÇÃO TIMBRADO, 15 X 10,5 CM, 100 FOLHAS, 4X0, SULFITE 75G, COLADOS.	R\$ 6,77
15	30	50	BLOCO	BLOCOS CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES: TAMANHO A4, 50 (CINQUENTA) FOLHAS X 2 (DUAS) VIAS, IMPRESSÃO 01 COR (PRETA) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 53G, 2 CORES (BRANCO E AZUL), 01 VIA PICOTADA, ACABAMENTO GRAMPO. MODELO 15	R\$ 31,55
16	50	600	BLOCO	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO: TAMANHO 15,2X9, 50 (CINQUENTA) FOLHAS X 3 (TRES) VIAS, IMPRESSÃO 01 COR (PRETO) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) 53 G, 3 CORES (BRANCO, AMARELO E AZUL), 02 VIAS PICOTADAS, ACABAMENTO GRAMPO. MODELO 16	R\$ 16,86
17	5	50	BLOCO	SUMULA PARA FUTSAL, VÔLEI, FUTEBOL E BASQUETE EM PAPEL SULFIX 63 G, TAMANHO A3, CARBONADA (BRANCA,AMARELO E AZUL) 50 JOGOS X 3 VIAS COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ATÉ 80 ESPAÇOS PARA DESCRIÇÃO DE ATLETAS, DIRIGENTES E ARBITRAGEM.	R\$ 97,66
18	500	10000	UN	FICHA DE CADASTRO - 13,5 X 8 CM, SF 180G 1X1 PRETO E BRANCO.	R\$ 0,38
19	500	10000	UN	FICHA DE CONTROLE- 10 X 15, SF 180G, 1X1 PRETO E BRANCO.	R\$ 0,38
20	1000	10000	UN	FICHA PREVENÇÃO E CONTROLE: TAMAMNHO 11X15,5 CM,	R\$ 0,35



				IMPRESSA 1X1 COR (PRETA FRENTE E VERSA) EM PAPEL SULFITE 240G. MODELO 20	
21	1	10000	MILHEIRO	CARTÃO DE USUÁRIO ÚNICO: TAMANHO 16X22 COLORIDO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL SULFITE 240G MODELO 21	R\$ 0,04
22	1000	10000	UN	CARTÕES DE VISITA EXECUTIVO, 4X4, 9X5CM, COM VERNIZ LOCALIZADO	R\$ 0,30
23	1000	10000	UN	CARTÕES DE VISITA SIMPLES, 4X0, 9X5CM	R\$ 0,09
24	1000	20000	UN	CARTILHAS: TAMANHO 21X15CM, COM 12 PAGINAS, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE115G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO BROCHURA, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA . REFERENTE A INFORMAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 4,01
25	10	300	UN	LIVROS: TAMANHO 20X15 (FECHADO), DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) PAGINAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DE NO MINIMO 06 PÁGINAS COLORIDAS E O RESTANTE 01 COR PRETA. CAPA SUPREMO 300 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 COM PROLAN FOSCO. ACABAMENTO EM ESPIRAL, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA. OBS:AS IMAGENS E O TEXTO PARA AS PAGINAS DO LIVRO SERÃO FORNECIDOS/DIGITADOS PELA	R\$ 70,66



				SECRETARIA, BASTANDO APENAS A DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO.	
26	400	2000	UN	DIARIO DE BORDO, CAPA: ABERTO A3, SULFITE 180G AZUL, IMPRESSÃO 1X0 PRETA. MIOLO: 5 LÂMINAS ABERTAS A3, SULFITE 75G IMPRESSO 1X1 PRETO ACABAMENTO, INTERCALAÇÃO, DOBRA E GRAMPO.	R\$ 14,96
27	500	10000	UN	PASTA C/ BRASÃO: TAMANHO 46,5X33(ABERTA), IMPRESSÃO 4X0 CORES SELEÇÃO, EM PAPEL TRIPLEX 250G, COM 01 DOBRAS E LAMINAÇÃO BRILHO. MODELO 27	R\$ 3,47
28	500	10000	UN	PASTA PROCESSO: TAMANHO 46,5X33 (ABERTA), IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSÃO 1X0 PRETO, 02 VINCOS. MODELO 28	R\$ 1,68
29	1	100	UN	ENCADERNAÇÃO: TAMANHO A4, COM CAPA E CONTRA CAPA, PLÁSTICA E MOLA ASPIRAL, ATÉ 100 FLS.	R\$ 9,33
30	1	100	UN	ENCADERNAÇÃO: TAMANHO A4, COM CAPA E CONTRA CAPA, PLÁSTICA E MOLA ASPIRAL, DE 100 A 200 FLS.	R\$ 17,67
31	2	100	UN	ENCADERNAÇÃO: TAMANHO A4, COM CAPA E CONTRA CAPA, PLÁSTICA E MOLA ASPIRAL, DE 200 A 400 FLS.	R\$ 15,67
32	1	5000	UN	IMPRESSOS A4 LASER 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 250G	R\$ 6,67
33	1	50	UN	WIND BANNER 3.50 X 1.0 COLORIDO DUPLA FACE TACTEL, COM HASTE + PÉ DE CONCRETO	R\$ 675,00
34	1	50	UN	CARIMBO 40MMX15MM AUTOMÁTICO	R\$ 86,67



35	1	50	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MMX23MM	R\$ 96,67
36	1	50	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 76MMX33MM	R\$ 138,33
37	1	1000	UN	CAMISETA TECIDO POLIESTER BRANCO, SUBLIMADA-ESTAMPA FRENTE E COSTAS P, MG, GG, EG, XG	R\$ 47,33
38	10	1000	UN	CAMISETA TECIDO POLIESTER CORES, SERIGRAFADAS-ESTAMPA FRENTE E COSTAS P, MG, GG, EG, XG	R\$ 63,67
39	5	100	UN	CRACHÁS FUNCIONAIS: TAMANHO 5,5X8,5CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM PVC, COM CORDÃO, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.	R\$ 26,67
40	1	500	M ²	PVC 1,5MM ADESIVADO + FITA 3M	R\$ 220,00
41	1	500	M ²	LONA IMPRESSA COLORIDO COM ACABAMENTO (BASTÃO OU ILHÓS). A ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.	R\$ 83,33
42	1	500	M ²	ADESIVO DE VINIL IMPRESSOS COLORIDO COM RECORTE INCLUSO E APLICAÇÃO	R\$ 93,33
43	1	500	M ²	ADESIVO DE VINIL IMPRESSOS COLORIDO COM RECORTE INCLUSO	R\$ 83,00
44	1	500	M ²	ADESIVO PERFURITE IMPRESSO COLORIDO, APLICADO NOS LOCAIS.	R\$ 93,33
45	1000	20000	UN	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, MODELO FECHADO, TAMANHO 34X24CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES SELEÇÃO PAPEL 90G. MODELO 45	R\$ 1,73
46	1000	20000	UN	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, MODELO FECHADO, TAMANHO	R\$ 1,62



				25X18,5CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES SELEÇÃO PAPEL 90G. MODELO 46	
47	1000	20000	UN	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, MODELO FECHADO, TAMANHO 23X11,5CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES SELEÇÃO PAPEL 90G. MODELO 47	R\$ 1,30
48	1000	50000	UN	FOLHA A4 COM TIMBRE: TAMANHO 21X 29,7, IMPRESSÃO 4X0 CORES SELEÇÃO EM SULFITE 75G. CTP INCLUSO MODELO 48	R\$ 0,81
49	10000	100000	UN	FOLHA A4 COM TIMBRE: TAMANHO 21X 29,7, IMPRESSÃO 4X0 CORES SELEÇÃO EM SULFITE 90G. CTP INCLUSO MODELO 49	R\$ 0,22
50	1000	100000	UN	CARTAZES: TAMANHO A3 (30 X 42CM), IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115G, CRIAÇÃO DE ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA.	R\$ 0,99
51	1	50000	MILHEI	FLYER, TAMANHO 15 X 21 CM, COLCHÊ 90G 4X4.	R\$ 0,53
52	1000	50000	UN	FOLDERS: TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 4X4 CORES SELEÇÃO, EM PAPEL COUCHÊ 170G, DUAS DOBRAS, CRIAÇÃO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA. REFERENTE A INFORMAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 1,03
53	1000	10000	UN	FICHA DE CONTROLE 10X7 SF 180G, 1X0 PRETO E BRANCO.	R\$ 0,04
54	1000	10000	UN	CARTÃO DA MULHER: TAMANHO 16X22 IMPRESSA 1X1 COR PRETA (FRENTE E VERSO) EM PAPEL SULFITE 240G MODELO 54	R\$ 0,04

2. Forma de execução dos serviços: O objeto contratado deverá ser realizado conforme a demanda do Município.



3. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à vista, após a entrega do material, conforme nota de empenho, por intermédio do Banco/Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: (identificação da licitação)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da(modalidade da licitação) nºque a empresanão foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

.....
(data)

.....
(nome)



ANEXO IV

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, CNPJ nº 87.568.911/0001-06, situada na Av. Pereira Rego, 1665 o Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A MUNICIPALIDADE**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologado em _____, e publicado na imprensa oficial, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item____: (nome da empresa), CNPJ: _____ com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e conforme do Decreto nº 011/03, de 19 de março de 2003, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO



Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.11.

4. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “RELATÓRIO VENCEDOR”, em anexo a essa Ata.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Entregar o(s) objeto(s) contratado(s) no prazo de 07 dias após o envio do empenho, no endereço: Sito, Rua Lopes Trovão, Nº610, Bairro Centro, Candelária/RS – No Setor de Almojarifado Central, de segunda-feira à sexta-feira das 08h as às 11h30, e das 13h30 às 17h. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos;

5.2. Entregar o material adequadamente acondicionado, de forma a permitir a sua preservação, bem como sua conferência;

5.3. Dar garantia contra defeitos de fabricação;

5.4. Criar a arte para os itens **13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54** do edital.

5.5. Fazer a aplicação nos locais indicados pela contratante, sem custos adicionais, dos itens 44 e 46 do edital.

5.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

5.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços.

5.8. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;

5.9. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos materiais previstos no objeto, os itens em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, num prazo máximo de 24 horas.

5.10. Ao Município compete:



- a) Fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada
- b) A fiscalização dos materiais será de responsabilidade do servidor César Weiss.
- c) Através do fiscal, rejeitar no todo ou em parte, os serviços que não satisfaça
- d) Efetuar o pagamento à vista, após a conclusão do serviço, conforme nota de empenho, por intermédio do Banco/Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.11. Dentro do prazo de vigência da ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) serviço (s) desde que obedecidas às condições do edital de Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7. PENALIDADES

7.1. Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.



b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2. Em caso de discrepância de qualidade e quantidade no fornecimento dos serviços, em caso de vícios, defeitos ou incorreções, o contratado disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será de responsabilidade do servidor CESAR WEISS.

8.2. O fiscal da ata está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações ou que não esteja realizado corretamente.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado



como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro desta Comarca de Candelária.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a Divisão de Licitações;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1) para a Procuradoria Jurídica;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito, representando a Prefeitura e pelo Sr. _____, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Candelária, em _____ de _____ de 2019.

PAULO ROBERTO BUTZGE

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:

